



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - MG

Rua Olhos D'Água, n. 55, Centro, Engenheiro Navarro - MG

CEP: 59.363-000 – CNPJ: 17.697.152/0001-98 – Telefone: (38) 3253-1177

Site: www.engenheironavarro.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.170/2024 (Projeto de Lei 17/2024)

Altera a Lei Municipal nº. 1.084, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Engenheiro Navarro – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Engenheiro Navarro, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.084, de 29 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Engenheiro Navarro, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Navarro - MG, 27 de dezembro de 2024.

Hugo Felipe de Almeida Silva
Prefeito Municipal

OBS: Lei sancionada pelo Prefeito em data de 27/12/2024, com sua publicação no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro – MG, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n. 865/2009 e Artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.